

Chamada Pública nº 16/2012

Programa de Apoio a Publicações Científicas “Livros e Periódicos”

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, divulga a presente Chamada Pública, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio a Publicações Científicas - Livros e Periódicos, nos termos a seguir.

1. OBJETIVOS

Apoiar financeiramente as seguintes modalidades de publicações:

1.1. Modalidade A: Livros expondo resultados inéditos e originais de estudos, produzidos por autores vinculados a instituições do Estado do Paraná, para divulgação no Brasil e/ou no exterior, desde que não sejam referentes à reimpressão de obras já publicadas e que estejam aceitos para publicação por uma editora pública ou universitária.

1.2. Modalidade B: Periódicos científicos veiculando artigos avaliados por pares, em versão impressa ou eletrônica, mantidos ou editados por instituições sediadas no Estado do Paraná, a serem divulgados no Brasil e/ou no exterior, que tenham as seguintes características:

- a. Publiquem, no mínimo, cinco artigos científicos por fascículo;
- b. Atendam aos padrões mínimos de normatização para publicação de periódicos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou equivalente;
- c. Apresentem padrão editorial definido, com corpo editorial e/ou conselho científico próprios;
- d. Possuam número internacional normatizado para publicações seriadas (ISSN), obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T (IBICT);
- e. Estejam indexados em bases de dados universais e seletivas, ou em bases temáticas relevantes, registradas e declaradas em seu expediente;
- f. Possuam, no mínimo, periodicidade semestral;
- g. Tenham circulado regularmente nos últimos 3 (três) anos, exceto para periódicos criados a partir de 2010.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada dispõe de recursos financeiros no valor global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), alocados no Plano de Trabalho do ano de 2012 da Fundação Araucária. As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites para cada uma das Modalidades de publicações:

- a. Modalidade A - Livros: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b. Modalidade B - Periódicos Científicos: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2 O valor global da Chamada será distribuído em duas datas de submissão, de acordo com as etapas do cronograma apresentado no item 6 (seis).

2.3 Em cada etapa a distribuição do recurso entre as modalidades de publicações será feita da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos da Modalidade A - Livros e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para projetos da Modalidade B - Periódicos.

2.4 Eventual sobra de recursos em uma etapa ou modalidade poderá ser remanejada para a outra etapa ou modalidade, para atender propostas qualificadas de acordo com avaliação realizada pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária.

3 ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis os seguintes itens de despesas:

3.1. Modalidade A - Livros:

- a. Material de consumo: papel, material para impressão, tinta para impressora, material fotográfico e outros materiais necessários para serviços gráficos ou de impressão;
- b. Serviços de terceiros/pessoa jurídica: revisão, normalização, diagramação, editoração, impressão, tradução, software, encadernação, geração e manutenção da publicação eletrônica e outros itens necessários para executar a publicação.

3.1.1 Quando for necessária a impressão em papel de qualidade e custo mais alto o proponente deverá justificar claramente as razões de sua opção.

3.1.2 Quando a proposta direcionar a contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica para a impressão em gráfica comercial, as solicitações de apoio para aquisição de materiais para impressão deverão ser claramente justificadas.

3.1.3 A opção entre a impressão na própria instituição de vínculo do proponente e a contratação de serviços de terceiros deverá levar em conta que as empresas gráficas têm isenções fiscais na aquisição de papel, o que reduz os seus custos. Assim, raramente se justifica a cessão de papel para as gráficas externas. Quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente o fato.

3.2. Modalidade B - Periódicos:

3.2.1. Periódicos impressos:

- a. Serviços de terceiros/pessoa jurídica (editoração, gráficos de arte final, impressão, entre outros);
- b. Material de consumo (papel, tinta, material fotográfico, outros).

3.2.2. Periódicos eletrônicos:

- a. Serviços de terceiros/pessoa jurídica (revisão, editoração, gráficos de arte final);
- b. Material de consumo.

3.3 A tiragem deverá ser informada na proposta. No caso de periódicos impressos, deverá ser assegurada uma edição mínima de 300 (trezentos) exemplares. No caso de livros, o número de exemplares por edição deverá ser de, no mínimo, 500 (quinhentos), já que impressões em menor tiragem geram custos unitários muito altos.

3.3.1 Nos casos de edições em quantidades superiores a 1000 (mil) exemplares, o proponente deverá justificar claramente sua estimativa de demanda para a publicação.

4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Não serão permitidas, em quaisquer das modalidades, despesas com:

- a. Contratação de serviços de terceiros/pessoa física;
- b. Obras civis, instalações, reformas, mobiliário, combustível, correio, reprografia, despesas de rotina como luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c. Pagamento, a qualquer título, a servidor de instituições públicas;
- d. Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie;
- e. Taxas de administração ou de gestão;
- f. Pagamento de bolsas;
- g. Outras despesas relacionadas na Instrução Normativa n. 01/2012 da Fundação Araucária.

4.2 Não serão objeto de financiamento os espaços utilizados para veiculação de anúncios, noticiários, listas de defesas de tese e outros itens de teor semelhante.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Modalidade A: No caso de livros, poderão apresentar propostas o diretor de editora universitária, autores, organizadores ou editores da obra que tenham vínculo junto ao quadro de pessoal das instituições de ensino superior, centros ou institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no estado do Paraná.

5.2. Modalidade B: No caso de periódicos, somente poderão apresentar propostas os editores responsáveis pelos periódicos mantidos e editados por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos e certificadas como de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no estado do Paraná.

5.3 Em cada etapa do cronograma poderá ser submetida uma única proposta na mesma Modalidade, composta de publicação de um único título por proponente, independente da Área do Conhecimento a que se apresenta nesta Chamada;

5.4 Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente ou da instituição executora;

5.5 Atendimento aos requisitos estabelecidos no item 7.3 desta Chamada;

5.6 Nas publicações de multi-autoria, o auxílio será concedido a somente um dos autores.

6. CRONOGRAMA

Atividade	I Etapa	II Etapa
Submissão eletrônica das propostas:	26/09/12 à 19/11/12	18/02/13 a 12/04/13
Encaminhamento da proposta, com a documentação impressa exigida (data de postagem):	Até 22/11/2012	Até 16/04/2013
Análise da documentação:	03 a 07/12/12	22 a 26/04/2013
Análise da relevância e mérito científico:	10 a 14/12/12	06 a 10/05/2013
Divulgação dos resultados:	A partir de 17/12/12	A partir de 17/05/2013

Interposição de recursos: Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados no site da Fundação Araucária

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SigAraucaria (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

7.1 Cadastrar o Coordenador (proponente) e a instituição de vínculo do mesmo. O Coordenador deverá dispor de currículo atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq.

7.2 Enviar a proposta por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Projetos (disponível no SigAraucaria), anexando à mesma o Roteiro Descritivo conforme anexo 1;

7.3 Encaminhar a proposta em formato impresso conforme estabelecido no cronograma acompanhada de 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

7.3.1. Formulário cadastrado no SigAraucária, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Coordenador e pelo responsável pela Instituição de vínculo;

7.3.2. *Curriculum vitae* (formato Plataforma Lattes do CNPq) atualizado do coordenador, contemplando a produção dos últimos 5 (cinco) anos.

7.3.3 Modalidade A – Livros:

- Cópia do conteúdo (em versão preliminar) a ser publicado;
- Informações técnicas da publicação (formato, tamanho, previsão do número total de páginas, número de páginas coloridas, especificação de capa e de encadernação);
- Documento de aceite devidamente justificado, expedido pela Editora responsável pela publicação da obra, que atenda aos requisitos constantes do item 1 – Objetivos da presente Chamada;

- d. Documento da Editora descrevendo o processo e os critérios de seleção do material a ser publicado;
- e. Parecer circunstanciado do avaliador *ad hoc* de área encaminhado pela Editora diretamente para a Fundação Araucária.

7.3.4 Modalidade B – Periódicos:

- a) Relação de todas as bases indexadoras do periódico, indicando os seus endereços na Internet;
- b) Um exemplar original do último número publicado na versão impressa ou eletrônica. No caso de periódicos novos, enviar cópia completa (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado.

7.4. O conteúdo e integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador.

7.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitas cópias impressas apenas de capas, contracapas, sumário ou resumo da publicação, independente da sua natureza.

7.6. Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária, no seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada 16/2012: Apoio a Publicações - Livros e Periódicos
Rua Comendador Franco, 1341 - Jd. Botânico
CEP 80.215-090 – Curitiba - PR

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 As propostas serão inicialmente verificadas e convalidadas pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos prazos, documentação e demais exigências estipuladas nesta Chamada. Serão desqualificadas as propostas que não atenderem a estas exigências.

8.2 Em seguida, serão julgadas quanto ao mérito, por um Comitê Editorial designado pela Fundação Araucária e auxiliado por consultores *ad hoc*, se necessário.

8.3 Os critérios básicos de julgamento de mérito serão:

8.3.1. Qualificação da publicação Modalidade A – Livros:

- a. Originalidade do conteúdo da obra (abordagem nova de um assunto ou tema inédito);
- b. Rigor científico e natureza da editora em que será publicado;
- c. Comprovação, por meio de parecer argumentativo ou circunstanciado, de que foi aceito para publicação obedecendo a normas e padrão editorial definidos.

8.3.2 Qualificação da publicação Modalidade B - Periódicos científicos:

- a. Qualidade e abrangência (nacional/internacional) quanto a colaboradores, corpo editorial e comitê científico;
- b. Contribuição do periódico para a disseminação de artigos científicos;
- c. Existência de número internacional normatizado para publicações seriadas (ISSN) obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informações em C&T (IBICT);
- d. Qualidade do periódico considerando o número de indexadores e a qualidade destes;
- e. Classificação no Sistema Qualis Periódicos da CAPES na área do conhecimento à qual se refere o periódico;
- f. Perspectivas de crescimento qualitativo, comparativamente às demais propostas.

8.3.3 Qualificação do Coordenador:

- a. Número e natureza de projetos/publicações já realizados;
- b. Experiência científica ou tecnológica comprovada e compatível com o projeto proposto;
- c. Experiência na interação com outras atividades acadêmicas relevantes, instituições e/ou empresas (quando pertinente).

8.3.4. Aspectos gerenciais e financeiros

- a. Coerência do orçamento com a natureza e qualidade da publicação proposta;
- b. Contrapartida da Instituição e/ou de outras fontes de fomento.

8.4 Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida na Chamada, não serão aprovados para contratação.

8.5 Incoerências da proposta como um todo poderão levar à baixa pontuação ou mesmo à sua desclassificação pelo Comitê Editorial.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados e sua homologação dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornados públicos na página eletrônica da Fundação (www.fundacaoaraucaria.org.br).

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1 A contratação será realizada mediante convênio entre a Fundação Araucária e a instituição responsável, não se aceitando contratações diretas com pessoas físicas (autores, organizadores ou editores).

10.2 A formalização dos instrumentos jurídicos (convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.3 A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.4 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do Coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso o atraso não seja formalmente justificado.

10.5 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Ao término da vigência do convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, o Coordenador do projeto deverá apresentar relatório técnico elaborado em formulário específico disponibilizado na página eletrônica da Fundação Araucária, acompanhado de 1 (um) exemplar do material publicado, onde deverão constar os logotipos da Fundação Araucária, da SETI e do Estado do Paraná.

11.2 Juntamente com o relatório técnico apresentado pelo Coordenador, a instituição conveniada deverá enviar à Fundação Araucária a prestação de contas final, no prazo de 30 dias do encerramento do convênio.

11.3 Juntamente com a prestação de contas deverá ser apresentada cópia da capa ou da contracapa da publicação onde deverá constar o logotipo da Fundação Araucária/SETI.

11.4 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

11.5 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto na Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.6 O Coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, elaboração de relatórios técnicos e corresponsável pela prestação de contas.

11.7 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão e enviado eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos) pelo Coordenador, anexando os comprovantes correspondentes.

11.8 A Fundação Araucária poderá, a qualquer momento, proceder a fiscalização/avaliação "in loco" do convênio na instituição conveniente.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o Coordenador tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, em uma das seguintes formas:

12.2 Envio do recurso pelo correio, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR);

12.3 Protocolo do recurso na sede da Fundação Araucária.

13. IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à Fundação Araucária, aquele que tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação, não terá efeito de recurso.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Informações adicionais, necessárias para a análise e julgamento pelo Comitê Editorial, poderão ser solicitadas para auxiliar na definição do processo.

16.2 Não será permitida a troca de Coordenador durante o período de vigência do convênio, salvo por motivos de força maior e outros dependentes de análise e decisão pela Diretoria da Fundação Araucária, os quais deverão ser justificados por meio de correspondência enviada pela instituição corresponsável.

16.3 A proponente, através do coordenador da proposta, compromete-se a destinar gratuitamente um percentual entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) da tiragem das publicações às instituições congêneres, sendo ainda, de sua responsabilidade, arcar com os custos de remessa dos exemplares, bem como a comprovação de envio.

16.4 Casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 26 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária